MUNICÍPIO DE BARIRI

OBJETO DELIBERAÇÃO
Às Comissões de Justiça e Redação
Finanças e Orçamento
SALA SESSÕES 03 / 06 / 2022
PRESIDENTE

Bariri, 03 de junho de 2.022.

MENSAGEM
Nº 32/2022

Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência e demais Senhores Vereadores, o incluso Projeto de Lei nº 28/2022 para a devida apreciação e aprovação, se este for o entendimento.

Dispõe o referido Projeto de Lei em autorizar a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) referente à Emenda nº 2022.094.34354, cujo objeto é "Aquisição de Equipamentos para Santa Casa de Bariri", através de indicação de emenda parlamentar do Deputado Vinicius Camarinha através da Secretária da Saúde do Estado de São Paulo, na modalidade fundo a fundo, conforme oficio em anexo.

Contando com a aprovação da matéria, invoco o disposto no artigo 43 da Lei Orgânica Municipal.

Aproveitando do ensejo, reitero a Vossa Excelência e aos Nobres e Ilustres Vereadores, meus protestos de mais alta estima e consideração.

Atenciosamente,

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO
Prefeito Municipal

Excelentísimo Senhor
BENEDITO ANTONIO FRANCHINI
Presidente da Câmara Municipal de Bariri
BARIRI - SP

Câmara Municipal de Bariri/SP
03 JUN 2022
PROTOCOLO Nº 453

MUNICÍPIO DE BARIRI

= PROJETO DE LEI Nº 29/2022 =
de 03 de junho de 2022.

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$100.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação: **(+) 100.000,00**

02 06 01	FMS - Fundo Municipal de Saúde	
720 10.302.0007.2020.0000	Manutenção da Rede Básica de Saúde	100.000,00
3.3.50.39.51	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALARES PRESTADOS EM UNIDF.R.: 00200	
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
302 011	EMENDA EST.VINIC.CAMARINHA 2022.094.3435	

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **100.000,00**
Fontes de Recurso 0200 100.000,00

Art. 3º Fica ainda o Poder Executivo autorizado a atualizar o Plano Plurianual – PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 4º O presente crédito será aberto através de Decreto do Poder Executivo.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bariri, 03 de junho de 2022.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO
Prefeito Municipal

DISCUSSÃO/VOTAÇÃO
APROVADO ☐ REJEITADO ☐
UNANIMIDADE ☐ MAIORIA ☐
FAVORÁVEIS ☐ CONTRA ☐
SALA SESSÕES ____ / ____ / ____
PRESIDENTE

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
LIDERANÇA DO GOVERNO

São Paulo, 24 de maio de 2022

Ofício nº 367/22 – GVC
Assunto: Indicação Parlamentar – EMENDA PAGA
Município Bariri

Prezado Senhor Prefeito

Cumprimentando-o, cordialmente, venho pelo presente comunicar que foi liberado à Santa Casa de Bariri, em 19/05/22, pela Secretaria da Saúde, na modalidade fundo a fundo,o valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) referente à Emenda nº 2022.094.34354, objeto "Aquisição de Equipamentos para Santa Casa de Bariri", de iniciativa do nosso mandato, através de indicação de emenda parlamentar.

Na oportunidade, apresento a Vossa Excelência meus protestos de elevada estima e distinta consideração, extensivo a toda população desse município.

VINICIUS CAMARINHA
Deputado Estadual
Líder do Governo

Excelentíssimo Senhor
ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO
DD. Prefeito do Município de Bariri
Rua Francisco Munhoz Cegarra, nº 126
Centro, CEP 17250-000
Bariri – SP

Av. Pedro Álvares Cabral, 201- Andar Monumental - Sala M46 – CEP 04097-900 – Tels.: 3886-6494/6492
depviniciuscamarinha@al.sp.gov.br